

PROJETO BÁSICO**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 – Contratação direta de pessoa jurídica, por inexigibilidade de licitação, inscrição de 3 servidores no Congresso Brasileiro de Pregoeiros – 15ª edição.

1.2 – Unidade requisitante: Escola Judicial.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO		VALOR
1	Nome do Curso:	Congresso Brasileiro de Pregoeiros – 15ª edição	R\$ 11.983,35 (R\$ 3.994,45 por inscrição)
	Público Alvo:	Servidores da Coordenadoria de Licitações e Contratos; Assessoria Jurídica	
	Nº de participantes:	3	
	Carga Horária:	26 horas	
	Local:	Foz do Iguaçu/PR	
	Data do Evento:	16 a 19 de março de 2020	

3 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

3.1 – A solicitação para a participação no congresso foi realizada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e pela Assessoria Jurídica, conforme documentos de oficialização da demanda.

4 - OBJETIVO

4.1 – O treinamento visa proporcionar aos participantes o compartilhamento de teorias e de conhecimentos práticos para o eficiente desempenho da função de pregoeiro. Capacitar servidores que atuam na área de Licitações e Contratos do TRT6, sobretudo, em decorrência das mudanças das regras de operacionalização dos Pregões, Decreto 10.024/2019.

5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 – Esta ação está alinhada aos seguintes itens do Planejamento Estratégico Institucional 2015-2020:

– Objetivo Estratégico: Gestão de Pessoas - Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**6.1 - CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema: “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II

por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

6.2 – MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE OU FORNECEDOR

A escolha da empresa/profissionais em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha do fornecedor baseia-se nos seguintes critérios:

- Serviço técnico-profissional especializado;
- Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores/magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- Notória especialização dos instrutores conforme currículos apresentados.

6.3 - DADOS DA EMPRESA

Nome:	Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisa na Administração Pública Ltda
Razão Social:	Negócios Públicos
CNPJ:	10.498.974/0002-81
Endereço:	Av. José Maria de Brito 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, PR, 85864-320
Dados Bancários:	Banco do Brasil Agência: 1622-5 Conta Corrente: 20504-4
Nome do representante da empresa responsável pela contratação:	Aline dos Santos
Contato por email:	aline.santos@negociospublicos.com.br
Contato por telefone:	(41) 988770234

6.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA

- Proposta comercial;
- Currículos dos instrutores;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão emitida pelo CNPJ da matriz – 10.498.974/0001-09);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de improbidade administrativa.
- Folder do evento com valor de inscrição, para fins que justificativa de preço.

6.5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme apresentado na documentação anexada, trata-se de congresso aberto ao público, no valor unitário de R\$ 4.385,00 por pessoa (<https://www.negociospublicos.com.br/congresso/inscricao/>). Foi concedido ao TRT6 desconto de R\$ 1.171,65, o que resulta no valor individual de R\$ 3.994,45, totalizando o valor de R\$ 11.983,35 pela inscrição de dois servidores

7 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestora Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3523
Endereço Eletrônico:	veronica.tavares@trt6.jus.br
Gestor Substituto:	Fabíola de Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Chefe da Seção de Controle e Orçamento da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	Fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Mario dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção Acadêmica e Apoio Pedagógico
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-31349
Endereço Eletrônico:	Mario.santos@trt6.jus.br
Fiscal Substituto:	Ricardo Hermes L Rezende
Cargo:	Técnico Judiciário
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488
Endereço Eletrônico:	ricardo.rezende@trt6.jus.br

8 - ORÇAMENTO

8.1 - A despesa correspondente ao objeto a ser adquirido tem por classificação: Elemento de Despesa: 339039.48 - Plano orçamentário 05 – Capacitação de Recursos Humanos.

9 – APROVAÇÃO DO PROJETO

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Mário dos Santos de Assis

Chefe da SAF da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Verônica Tavares Cavalcanti

Secretária Executiva da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Ivan de Souza Valenca Alves